

OFÍCIO Nº. 011/2022 – COPEL

Barreiras, 11 de outubro de 2022.

Às EMPRESAS

Assunto: ERRATA – Referência: Processo Administrativo Nº. 2510/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022- Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras..

Prezados(as) Senhores(as),

Segue errata, referente à descrição do XII – PREÇO MÁXIMO:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01: R\$ 43.778,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais);
LOTE 02: R\$ 160.278,70 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos);
LOTE 03: R\$ 10.469,80 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
LOTE 04: R\$ 185.612,23 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos);
LOTE 05: R\$ 75.867,20 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);
LOTE 06: R\$ 37.529,73 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos);
LOTE 07: R\$ 18.086,67 (dezoito mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
LOTE 08: R\$ 115.243,33 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos);
LOTE 09: R\$ 98.486,67 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
LOTE 10: R\$ 92.086,00 (noventa e dois mil e oitenta e seis reais);
LOTE 11: R\$ 20.907,13 (vinte mil, novecentos e sete reais e treze centavos);
LOTE 12: R\$ 6.476,47 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos);
LOTE 13: R\$ 906.611,67 (novecentos e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos);
LOTE 14: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais);

LEIA-SE:

LOTE 01: R\$ 43.778,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais);
LOTE 02: R\$ 160.278,70 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos);
LOTE 03: R\$ 10.469,80 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
LOTE 04: R\$ 185.612,23 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos);
LOTE 05: R\$ 75.867,20 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);
LOTE 06: R\$ 37.529,73 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos);
LOTE 07: R\$ 115.243,33 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos);
LOTE 08: R\$ 98.486,67 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
LOTE 09: R\$ 18.086,67 (dezoito mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
LOTE 10: R\$ 6.621,33 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos);
LOTE 11: R\$ 92.086,00 (noventa e dois mil e oitenta e seis reais);
LOTE 12: R\$ 20.907,13 (vinte mil, novecentos e sete reais e treze centavos);
LOTE 13: R\$ 6.476,47 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos);
LOTE 14: R\$ 906.611,67 (novecentos e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos);
LOTE 15: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais);

ONDE SE LÊ:

7.8. DA COTA PRINCIPAL E DA COTA RESERVADA – APLICAÇÃO DA LC 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.

7.8.1 Os **LOTES 02, 04, 08 e 13 (COTA PRINCIPAL)**, é destinado à participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresa - E ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (com os benefícios previstos na LC 123/06);

7.8.2 Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela LC n. 147/2014), os **LOTES 01, 03,**
End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 14 (COTA RESERVADA) é para participação exclusiva apenas de ME e EPP.

7.8.3 Para tanto, as empresas enquadradas nas situações acima referenciadas, deverão apresentar a declaração de ME ou EPP, incidindo em penalidades a falsa declaração.

7.8.4 Não havendo vencedor da cota reservada para ME e EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratique(m) o preço do primeiro colocado.

LEIA-SE:

7.8. DA COTA PRINCIPAL E DA COTA RESERVADA – APLICAÇÃO DA LC 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.

7.8.1 Os **LOTES 02, 04, 07 e 14 (COTA PRINCIPAL)**, é destinado à participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresa - E ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (com os benefícios previstos na LC 123/06);

7.8.2 Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela LC n. 147/2014), os **LOTES 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 (COTA RESERVADA)** é para participação exclusiva apenas de ME e EPP.

7.8.3 Para tanto, as empresas enquadradas nas situações acima referenciadas, deverão apresentar a declaração de ME ou EPP, incidindo em penalidades a falsa declaração.

7.8.4 Não havendo vencedor da cota reservada para ME e EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratique(m) o preço do primeiro colocado.

ONDE SE LÊ:

9.1.3.1 Para os Lotes do 01 ao 12 e 14, apresentar:

LEIA-SE:

9.1.3.1 Para os Lotes do 01 ao 13 e 15, apresentar:

ONDE SE LÊ:

9.1.3.2 Para o LOTE 13, além de apresentar os documentos listados nos itens 9.1.3.1.1 e 9.1.3.1.2, apresentar os documentos abaixo:

LEIA-SE:

9.1.3.2 Para o LOTE 14, além de apresentar os documentos listados nos itens 9.1.3.1.1 e 9.1.3.1.2, apresentar os documentos abaixo:

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, informamos que, permanece INALTERADA a data do certame.

Atenciosamente,



André Avelino de Oliveira Neto
Pregoeiro